



1099) e o RESP nº 1.125.133/SP (recurso repetitivo - Tema 259). Comunique-se as partes e ao juízo planicial. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, dia e hora registrados no sistema. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Carlos Yury Araújo de Moraes (OAB: 3559/PI)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 295

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

25 - **0164318-04.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Vicente de Paulo Farias. Advogado: Fernando Augusto de Melo Falcão (OAB: 12414/CE). Advogado: Ivan Lúcio de Andrade Falcão Júnior (OAB: 18445/CE). Advogada: Jamila Braga Paiva Martins (OAB: 38875/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

26 - **0005257-49.2018.8.06.0093 - Apelação Cível** - Ararendá/Vara Única da Comarca de Ararendá. Apelante: Município de Ipaporanga. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipaporanga. Apelada: Maria Rozaria Beserra da Silva. Apelado: José Claudiano dos Santos. Apelada: Antônia Vieira da Silva Santos. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

27 - **0015449-57.2011.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: Município de Crateús. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crateús. Apelado: Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Crateús. Apelado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Crateús. Advogado: Antônio Carlos Cardoso Soares (OAB: 8928/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

28 - **0131534-32.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: José Anastácio dos Santos. Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

29 - **0138307-25.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Francisca Helena das Neves Maciel. Advogado: Ari Ferreira do Nascimento (OAB: 31173/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

30 - **0050818-38.2020.8.06.0122 - Apelação Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: José Marciel Araújo Porcino. Advogada: Marily Miguel Porcino (OAB: 19159/PB). Apelado: Município de Mauriti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mauriti. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

31 - **0101522-21.2006.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Geralda Alves da Silva. Advogado: Jose Ivaniildo Mendes Martins (OAB: 25998/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

32 - **0000092-17.2016.8.06.0214 - Remessa Necessária Cível** - Assaré/Vara Única da Comarca de Assaré. Autor: Francisco Mendes Pereira. Advogado: Cícero Ferreira da Silva (OAB: 31027/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Assaré. Réu: Município de Tarrafas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tarrafas. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 32

Fortaleza, 15 de setembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0013771-34.2017.8.06.0090 Apelação Cível. Apelante: Município de Icó. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icó. Apelado: Raimunda Ferreira da Silva. Advogada: Viviane Correia do Prado Ferreira (OAB: 235880/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão